

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A — BHTRANS, examinamos os documentos que foram apresentados pela BHTRANS, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, para efeitos do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Do exame a que procedemos e tendo em vista as informações complementares prestadas pela administração e o relatório dos Auditores Independentes, somos de parecer que os documentos podem ser aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Fernanda Valadares Couto Girão
Conselheira Fiscal

Leonardo Amaral Castro
Conselheiro Fiscal

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Conselheiro Fiscal